

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 059, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

“Altera a Lei Municipal nº 5.149, de 25 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada a Lei Municipal nº 5.149, de 25 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2021, deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 21.251,46 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), como segue:

Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa de Governo: 0110 – Incentivando o Setor Agrícola

Ação (Projeto): 1.257 - Aquisição de Trator

Rubrica: 4.4.2.0.93.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1150 – Ministério do Desenvolvimento Agrário – SICONV nº 830808

Valor: R\$ 21.251,46

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, o superávit financeiro verificado no exercício anterior referente ao recurso 1150 – Ministério do Desenvolvimento Agrário – SICONV nº 830808 no valor de R\$ 21.251,46 46 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 11 de junho de 2021.

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Avila da Silveira
Secretário de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 059, de 11 de junho de 2021, que: *“Altera a Lei Municipal nº 5.149, de 25 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2021”*.

O Presente Projeto de Lei visa alterar A LOA 2021 da Secretaria de Agricultura com a finalidade de devolver o valor não utilizado para a UNIAO (aquisição de um trator).

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.